



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0014/1995 DE 1995

1-24,60

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0014/1995 DE 01/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E N E N T A:

APROVA TRACADO DE FAIXA DE TERRENO NO MANDAQUI, ENTRE AS RUAS ODIVELAS E JOSÉ JERONIMO VASCONCELOS, ____ NO MANDAQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12089/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:14:40

00000012133-93



ARQUIVADO EM 19/11/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	01	do proc.
n.º	14	de 1995

São Paulo, 18 de JANEIRO de 1995

Ofício A. T. L. n.º

008/95

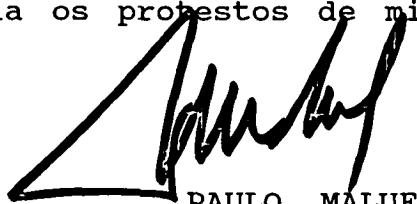
Processo no. 51-002.374-94*07

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	18/01/95
às	16:50 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

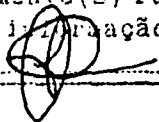

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no.26.589-F-702 e cópias xerográficas de fls. 2, 10, 11, 11vo., 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do processo no. 51-002.374-94*07.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AMAF/bel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º da 16 e fôlha de informação sob n.º 11 / 08 / 02 / 95 a ()

Folha nº 02
nº 14
C. Proc. 95

1

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0014/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 FEV 1995
COMISSÃO EJUTIVA
POLÍCIA URBANA, MEM. MMMS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:
SEÇÃO DE REVISÃO
01. FEV 1995
-DT. 10-

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
22 MAI 1996
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª. DISCUSSÃO A SANÇÃO
12 JUL 1996
PRESIDENTE

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.589 -F-702, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Odivelas e José Jeronimo Vasconcelos, no Mandaqui, com largura de 2,00 (dois)

metros e extensão aproximada de 32,00 (trinta e dois) metros.

Art. 2o. - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

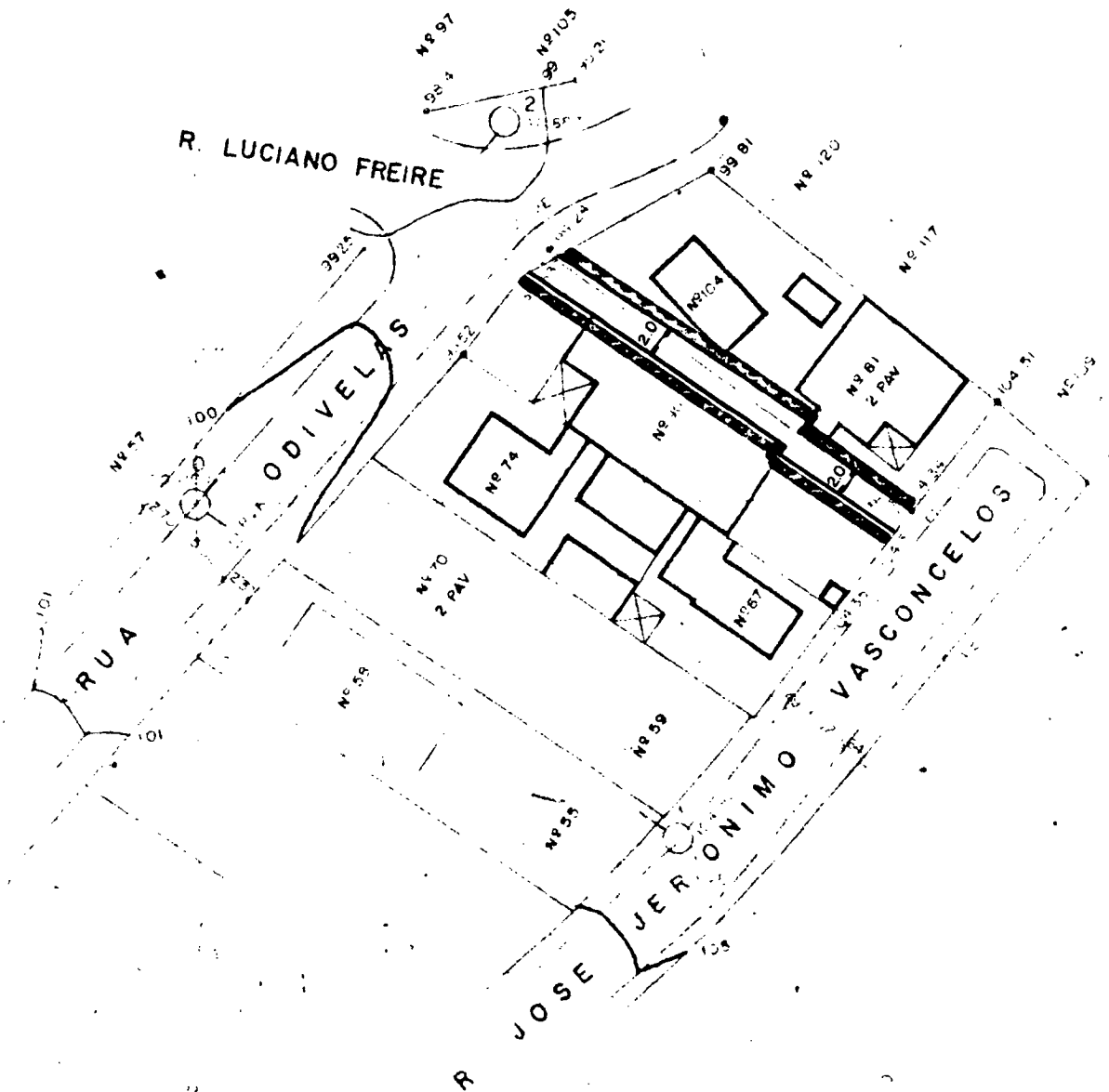
Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

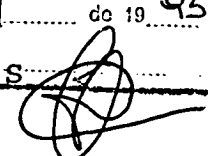
AMAF/bel

SP
SECRET
SUPER
PROJ



APROVADO

folha n.º	06	de 5
n.º	14	de 19 95



E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Objetiva o presente projeto de lei aprovar traçado de faixa de terreno desde a Rua Odivelas até a Rua José Jeronimo Vasconcelos, no distrito de Mandaqui, necessário ao escoamento de águas superficiais.

A medida tem por finalidade autorizar a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 32,00 (trinta e dois) metros e largura de 2,00 (dois) metros.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela necessidade do focalizado melhoramento que permitirá a vazão das águas, e evitará a ocorrência de inundações, solucionando o problema local, no atendimento de solicitação da comunidade, encaminhada através do F.A.M. - Formulário de Atendimento ao Munícipe no. 2.955/84, que encarece a necessidade da citada canalização.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, que é o que menos prejuízo trará aos proprietários dos imóveis existentes

no local, eis que se evitou, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

Por último, o artigo 2o. da lei prevê as necessárias restrições, caso seja o traçado de terreno destinado à abertura de viela sanitária, sobre acessos e aberturas para construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

As razões expostas evidenciam a conveniência e o indiscutível interesse público da medida preconizada, que, certamente, merecerá o aval dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas da matéria.

AMAF/bel



FICHA DO PROTOCOLO
AR-ST-

Folha n.º 08 do proc.
n.º 14 de 95

Prefeitura do Município de São Paulo

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS - PROJ.3
C.E.: 22.50.430.2 Fone: 259-5898

Ofício N.º 004/89/Proj.3 São Paulo, 10 de Abril de 1989.

Interessado: Divisão de Projetos de Vias.

Local : Rua Odivelas e Rua Jeronimo Vas
concelos.

Assunto : Traçado de faixa de terreno.

P R O J

Sr. Superintendente

51-00237 4-84* 07

SVP-G 1011

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à folha nº 24 da Reclamação nº 2,955/84, estamos encaminhando a V.Sª os elementos referentes ao projeto de traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", desde a Rua Odivelas até a Rua José Jeronimo Vasconcelos, no 8º Subdistrito - Santana.

Anexamos ao presente, 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.589-F-702 de PROJ-004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

A Reclamação nº 2.955/84 que tratou do assunto, está sendo encaminhado a V.Sª nesta data.

Atenciosamente,

12/04/89

RAUL POMPÉIA DE MAGALHÃES FILHO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 09 de 10
14 de 10 95
Folha de informação nº 09
em 18 / 04 / 89
(a) R. Almeida
IAI GIM
Cl. 10

d.o. Ofício nº 004/89/PROJ 3

Inf. 1163/89
Ref. Ofício nº 004/89/PROJ.3
Loc. Rua Odívelas - Santana
Ass. Faixa Sanitária

51-00 2.374-94* 07

Edo S. Lima
SVP-G 1011

S.V.P.-G

Sr. Secretário

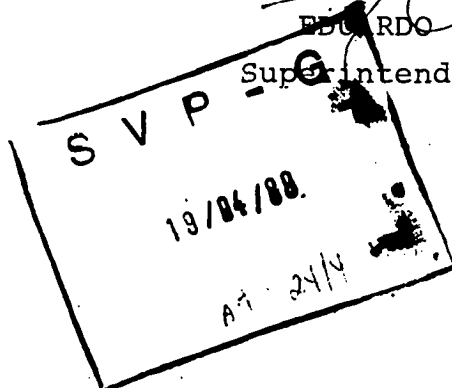
Submetemos à elevada apreciação e aprovação de V.Excia o plano viário contido nas plantas de fls. 02/05, Minuta de Lei de fls. 06/07 e Exposição de Motivos de fls.08 referentes ao traçado de faixa sanitária entre as ruas Odívelas e José Jeronimo Vasconcelos situadas no 8º Subdistrito - Santana.

Acompanha Recl. nº 2955/84 Joaquim Alves Ferreira.

18 . 04 . 89

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/irf.



9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 10 de 10
nº 14 de 10.95

Folha de Informação nº 10

do ofício nº 004/89/PROJ.3 em 05.06.89. (S) SVP-G

DR. A. M. G. RODRIGUES
Of. Ass. Geral II
AR/ST

AR/ST/SOP

Sra. Supervisora

Segue para exame e manifestação conforme cota retro.

05.06.89

51 - 00 2.374 - 94* 02

MADALENA F. RODRIGUES

AR/ST/GAB

MMR/dpgr

EXP

Gláudio S. Leme
SVP-G 1011

AR - ST - S. O. P.

CS. UN. 101

RECEBIDO HOJE

AR-H-Don

Eng. Jorge / Eng. João Pereira

Verificar quanto as condições de crescimento da água no local onde será implantada a faixa pedestre e estudo apresentado de P.O.

27/12/89

27/12/89

9

A R - S T - UON.
Sra. Eng^a Chefe.

Por ter sido designado para prestar serviços em SUOS-
Cadastro, deixamos de atender a solicitação retro de V.Sa.
Acompanha NAF 2.955/84/AR-ST/SOP.

6.00.89

[Signature]
JOSÉ A. SAMESINA
Engenheiro SOB ARST

AR-ST. UON
Sr. Heinele

Vistoriando o local estudando as
informações referentes a faixa pautada, uma
vez que a área próxima vem sofrendo
condições do correio lausane.

[Signature]
Eng^a Aurea M. M. Romagosa
Chefe de Unid. Obras Novas
ARST

AR-ST. UON.
Sra. Eng^a Chefe
Dra. Aurea.

Vistoriamos o local e verificamos
que as condições do local são as mesmas.
Quanto a canalização do correio lausane
nada vem a resolver o esparamento de água
no local em causa, por estar a mesmo distânci
400.00 M + ou - deste local.

SP. 28/12/89

[Signature]
Hercules Lima
Unid. de Obras Novas
ARST

~~AR-ST. SOP~~
~~Superfície~~
~~estudo~~
~~faixa pautada~~
~~entre duas faixas~~
~~geronius~~
~~água~~
~~plágios~~
~~estando~~
~~em condições~~
~~de~~
~~persegui-~~
SEUE JUA 10 FOLHA 11
[Signature]
Hercules Lima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 do p.º 14 de 1995

Folha de informação n.º

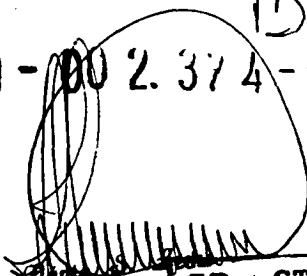
Ofício n.º 04/89-Pag 3

em 08/09/94
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Ger. n.º 452.817 - Procl. 001

AR-ST p. Administração.

para se ter em consideração de elaboração do estudo referente à instituição da fidejussória em questões, solicitamos, por gentileza, manifestar-se quanto ao interesse no procedimento.

15
EX - 00 2.374-94* 07



ST - EXP.
G BINETE

09109194

RECEBIDO HOJE

FLÁVIO VECCHIATO GALLETTI
Assist. Técnico II - Proj. - G

08/09/94

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12 do proc. n.º 14 de 19 95

Folha de informação n.º 15

d.o. OF. n.º 04/89 P.O.T.3

em 26/9/94

BOOP
Sr. Supervisor

Conforme história ocorrida in loco
foi informado através dos moradores que no
local ainda ocorre inundações, portanto
assim sendo há necessidade da implan-
tação do melhoramento em estudo.

51 - 00 2.374 94* 07

16

Joao S. Leme
SVPG 1011

26/9/94

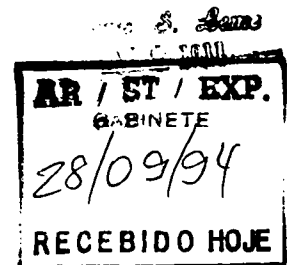
AR/ST/GAB

Sr. Administrador:

Tendo em vista a ocorrência de inundações em
épocas de chuvas, opinamos, s.m.j., pelo prosseguimento quanto a
instituição da faixa sanitária.

28.09.94

Eng.º PAULO BRONSTEIN
Supervisor de Obras Públicas
AR/ST



9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º

13

do proc.

16

14

de

95

o of.

4/89 - PROJ.3

11

10

94

MAYRA SONIA P. FROIS

Ch. Adm. Geral

AR/ST

Interessado: Divisão de Projetos de Vias

Assunto : Abertura de viela sanitária na Rua Adivelas e
Rua Jeronimo Vasconcelos

Informação : 203/94 - AR/ST/054 - 00 2.37 4 - 94 - 07

PROJ.

Sr. Superintendente

Júlio S. Leme

SVAG 1011

Em atenção à cota de PROJ.G, de folha 14, vi-
mos informar que, há necessidade de implantação do melhora-
mento em questão, face a ocorrência de inundações em época
de chuvas.

11.10.94

ENGº JOSÉ ROBERTO GENEROSO

Administrador Regional de Santana

HMF/msp

AR/ST/EXP
PROTOCOLO

12 OUT 1994

RECEBIDO HOJE

14 110 194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
n.º 14 de 95

Folha de informação n.º 18

d.o. ofício n.º 004/89/Proj.3

em 05 / 12 / 94

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Auxiliar de Administração
PROJ - 6

Informação : Nº 390/94/Proj.31
Referente : Ofício Nº004/89/Proj.3-atual proc.Nº51.002.374-94*07
Local : Rua Odivelas
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ
Sr. Superintendente

Tendo em vista que persiste a necessidade de implantação do melhoramento em causa (plantas de fls. 02,03,04,05), conforme reavaliação de AR-ST à fl.Nº 16 e de PROJ 41 à fl.Nº 17, a nosso ver, sob o aspecto viário nada ha a opor quanto ao prosseguimento do presente expediente, visando a aprovação do referido melhoramento.

Convém esclarecer que na Minuta de Lei (fl.Nº 06) e na Exposição de Motivos (fl.Nº 08) deverá ser modificada a menção " 8º Subdistrito-Santana" por "Distrito de Mandaquí".

05/dezembro/94

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31

SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj. 31

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/apr.

PROJ-00
07 /12 /94
22.50.011



Folha n.º 15 do proc.
n.º 14 de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 19

doProcesso.....n.º...51-002.374-94*07..... em ..07../..12../..94.. (a) ..

TANIA R. CHAVES
Ef. Adm. Geral I Proj.

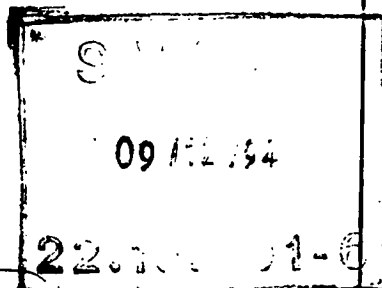
Informação n.º : 2431/94/PROJ
Referência : Processo n.º 51-002.374-94*07.
Assunto : Faixa de Terreno.
Local : Rua Odivelas - Mandaqui

S.V.P-G
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre as Ruas Odivelas e José Jerônimo Vasconcelos conforme consubstanciado nas plantas de fls. 02/05, Minuta de Lei de fls. 06/07 e Exposição de Motivos de fls. 08.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado a SGM - ATL para preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal, assunto esse que V.Excia. melhor poderá deliberar.

07 / 12 / 94



EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/aca

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
n.º	14	de 1995

Folha de informação nº 20

d. processo nº 51.002.374-94*07 em 14/12/94 (a) el

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 51-002.374-94*07
Int.: Superintendência de Projetos Viários
Ass.: Traçado de faixa de terreno

Inf. nº 1643/AT/94

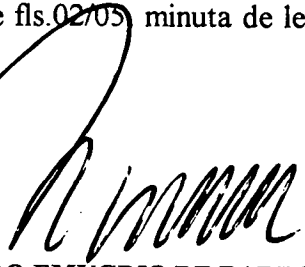
SENHOR PREFEITO

Apresentou a Superintendência de Projetos Viários, neste processo, projeto de lei visando a aprovação de traçado de faixa sanitária entre as ruas Odivelas e José Jerônimo Vasconcelos no Distrito de Mandaqui, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 32,00 metros.

O objetivo desta medida é conservar a faixa necessária, ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais.

Endossa esta Secretaria a propositura de Proj e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para elaboração da correspondente mensagem, a ser encaminhada à E. Câmara Municipal já estando devidamente instruído com as plantas de fls. 02/05 minuta de lei de fls. 06/07 e Exposição de Motivos de fls. 08.

14/12/94


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

MABB/vlc.

S.º	ASSESSORIA TÉCNICA
Entrada:	231294
Saida:	261294

PREF. GAB	
★	22/12/94 ★
11-10-001-0	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 17

do processo n° 14 de 19 95 08 02 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto ,nada consta,
em 08/02/95. .

FATIMA  MOTTI
Assist. Administrativa

A Com. de Const. • Justiça

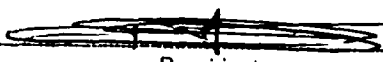
09 / 02 / 95


LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00hs. 

Ao Nobre Vereador Viviani Ay
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de fevereiro de 19. 95


Presidente

SEGUE.....m..... juntado.....p..... nesta data,..... documento.....p..... e papel para informação, rubricado.....p.....
sob folha.....p..... nº.....p.....
Em.....16.....03.....95.....
(a).....10.....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. n.º	19	de 19	1995
-----------------	----	-------	------

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/95

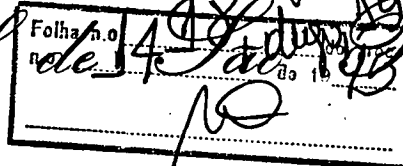

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



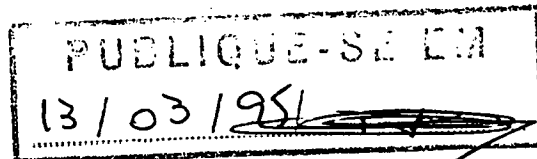
17 - RELCOM
17-1086/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0185/1995



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/95.



O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre as Ruas Odivelas e José Jeronimo Vasconcelos, no Mandaqui, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 32,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.589-F-702, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a propositura que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 03 95
página 46 col. 2ª
conferido: *Antônio*

A Direta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/03/95

Enilza Andre
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/3/95 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Garcia Lima*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 03 95
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S: Gêr. M. juntados nesta data documento fabricados sob
feitas de n. 19/20 / a) *2*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 49 do proc.
n.º 014 de 1995
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/04/95.


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc

N.º 034 de 19 95

O funcionário

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

RELATÓRIO

~~PARER Nº~~ DA COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 14/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 14/95, oriundo do Exe-
cutivo, aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura
de viela sanitária ou à instituição de área gravada de servidão
"non aedificandi", entre as Ruas Odivelas e José Jeronimo Vascon-
celos, no Mandaqui.

Acompanha a propositura a planta nº 26.589-F-702, do ar-
quivo da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de
Vias Públicas.

As necessárias restrições quanto a acessos e aberturas
para as construções, reconstruções ou reformas, que se fizerem nos
lotes lindeiros, no caso da faixa de terreno vir a ser utilizada
para a abertura de viela sanitária, estão tratadas na propositura.

Trata-se de uma faixa de terreno com largura de 2,00 m
(dois) metros e com extensão aproximada de 32,00 (trinta e dois)
metros.

Busca-se com a medida garantir o escoamento das águas
pluviais evitando a ocorrência de inundações, solucionando o pro-
blema local.

A proposta se iniciou devido a solicitação da comunida-
de, encaminhada através do F.A.M. - Formulário de Atendimento ao
Município nº 2.955/84 que encarece a necessidade do melhoramento.

A Superintendência de Projetos Viários, após estudos,
concluiu pela necessidade do melhoramento.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente analisando a propositura julgou-a de interesse público,
concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente em 19/04/95

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-3096/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 24/04/95

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO

Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 02/05 as _____ h.

do nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

041.051/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º 21, 12/05/95



16 - PAR
16-0620/1995

Folha n.º 21 do proc.
n.º 14 de 1995
funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 14/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno localizada no Mandaqui, entre as Ruas Odivelas e José Jeronimo Vasconcelos, destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi".

O seu artigo 2º estabelece que, se a faixa de terreno for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 9 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12/05/1995
pagina 43 coluna 3ª
Conferido: 3

À A.T.M.

Em, 15/05/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 22 do proc.n.º _____ de 19 96

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	5	dalva	249ªSE	22.05.96	Presidente	
OPERADOR		REVISOR		CADERNO		DISK

* * *

- PL 014/95, do Executivo.

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, entre as Ruas Odivelas e José Jerônimo B Vasconcelos, no Mandaqui.

Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 23 do proc.
R.º do 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	6	dalva	249ª SE	22.05.96	Presidente	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 24 do proc.
n.º _____ de 19



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	26	Marcelo	250ªS.Extra.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

11

x x x x

PL 014/95, do Executivo.

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, entre as ruas Odivelas e José Jerônimo Vasconcelos, no Mandaqui.

Fase da discussão: 2ª.

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

x x x x

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 25 do proc.n.º 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	27	Marcelo	2508S.Extra.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

O SR. ~~XXXXXXXX~~ PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

- 26 -

do processo nº.....01-019.....do 10.....95.....(n).....

913E

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 290a. Sessão Extraordinária de 12/06/96, estando em condições de ser enviado à sanção.

13/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

14/06/96
14:58h [Assinatura]

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei, desentranhar uma via da Planta nº

13/06/96

26.589-F-702 que, no processo consta de fls. 04.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

13/06/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

RECEBIMOS DE V. EXA. O DOCUMENTO N.º 27233

SEGUE em Junindo 5 neste dia, documento 3 e papel para informação, rubricado 5

sob folha 5 nº 27233

Em 26.06.96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO

(n) Assistente Técnico do Bispão IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 14 de 1995
O funcionário

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0555/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 12 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 014/95, de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno no Mandaqui, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Uma via da planta nº 26.589-F-702.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0555/1996

Fls. n.º 28 do proc.
19
Funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996. Cópia extraída de fls. nºs 02/03 do Processo nº 01-0014/95. (PROJETO DE LEI Nº 014/95). Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.589-F-702, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre as Ruas Odivelas e José Jerônimo Vasconcelos, no Mandaqui, com largura de 2,00 (dois) metros e extensão aproximada de 32,00 (trinta e dois) metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc. 14 95
Funcionário

execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZIMASSATO~~ **ZUZIMASSATO** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, **ROSMARI CURADO DOS SANTOS** Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** Visto, *Luiza Takeko Akamine* Diretora Subst. DT-2 Chefe de Seção Técnica III
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Fires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30 do proc.
N.º 14 de 1995
O Funcionário

LEI Nº 12.089 DE 24 DE junho DE 1996.

Aprova traçado de faixa de terreno no Mandaqui, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.589-F-702, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre as Ruas Odivelas e José Jerônimo Vasconcelos, no Mandaqui, com largura de 2,00 (dois) metros e extensão aproximada de 32,00 (trinta e dois) metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc.
N.º 14 de 1995
O funcionário

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 1996.

O Presidente,

z. a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	32	do proc.	35
n.º			
O funcionário	[assinatura]		

São Paulo, 18 de junho de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **555** , de
18/06/96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **14/95** ,
de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **uma via da planta nº 26.589-F-702.**

RECEBI EM:

20, 06 96

Eliene G. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/AL